



PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº. 4.935/2020

Autora: Vereadora IRMÃ IOLANDA

Ementa: Fica instituído o "Dia Municipal do Optometrista" no âmbito do município do Paulista, e determina providências pertinentes, e dá outras providências:

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui, no Calendário de Eventos do Município do Paulista, Estado de Pernambuco, o Dia Municipal do Optometrista, a ser comemorado, anualmente no dia 06(seis) de março.

Art. 2º O Dia Municipal do Optometrista, não será considerado feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 17 de agosto de 2020.

Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito